

TABELA DE TAXAS
Parte A
CAPÍTULO I - SECRETARIA

		Valor	IVA
A - Prestação de serviços e concessão de documentos:			
1.	Afixação de editais relativos a pretensões que não sejam de interesse público (cada edital)	11,70 €	a)
2.	Concessão de alvarás não especialmente contemplados na presente Tabela	6,00 €	d)
3.	Autos ou termos de qualquer espécie.	6,00 €	d)
4.	Averbamentos não especialmente previstos nesta Tabela	9,80 €	d)
5.	Certidões de teor	18,30 €	d)
6.	Certidões de narrativa	18,30 €	d)
7.	Por cada fotocópia autenticada de documentos	7,20 €	d)
8.	Fotocópias simples, por face	1,30 €	a)
9.	Fornecimento de 2. ^{as} vias de documentos	6,50 €	d)
10.	Rubricas em livros, processos e documentos, quando legalmente exigidos, cada rubrica.	1,20 €	d)
11.	Termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade, cada livro.	5,90 €	d)
12.	Outros serviços ou actos não especialmente previstos nesta Tabela ou fixados em legislação especial	10,90 €	d)
13.	Certificados de Registo de Cidadão da União Europeia		
13.1	Emissão do Certificado	15,20 €	d)
13.2	Emissão de 2. ^a Via do Certificado	25,50 €	d)
13.3	Menores de 6 anos (1. ^o Certificado)	7,60 €	d)
B - Celebração de contratos de empreitadas de obras públicas e de fornecimentos:			
1.	O adjudicatário pagará, previamente à celebração do contrato as seguintes taxas:		
1.1	Pela celebração do contrato	27,20 €	d)
1.2	Ao valor referido na alínea anterior acresce a quantia resultante do cálculo sobre o valor do contrato, com o escalonamento seguinte:		
	a) De 49.880,00 € até 124.700,00 €	216,70 €	d)
	b) De 124.700,00 € a 498.800 €	324,90 €	d)
	c) Acima de 498.800,00 €	649,30 €	d)
C - Cópias de processos de empreitadas e de fornecimentos:			
1.	Por cada colecção	19,40 €	a)
2.	Acresce por cada folha escrita, copiada, reproduzida ou fotocopiada.	6,50 €	a)
3.	Fotocópias não autenticadas, por cada face	1,30 €	a)

CAPÍTULO II - OCUPAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO

SECCÃO I

**INSTALAÇÕES ABASTecedoras DE CARBURANTES
 LÍQUIDOS, AR E ÁGUA**

		Valor	IVA
1.	Bombas e aparelhos abastecedores de carburantes instalados ou abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	480,40 €	d)
2.	Bombas misturadoras volantes, instaladas/abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	262,70 €	d)
3.	Bombas, aparelhos ou tomadas abastecedores de ar ou de água, instalados ou abastecendo na via pública, por cada uma e por ano	68,50 €	d)
4.	As taxas de licença de bomba ou aparelhos de tipo monobloco, quando destinadas a abastecimento de mais de um produto ou suas espécies serão aumentadas em 75%.		

SECÇÃO II
OUTRAS OCUPAÇÕES DO DOMÍNIO PÚBLICO

		Valor	IVA
A - Ocupação do espaço aéreo da via pública:			
1.	Antena atravessando a via pública, por metro linear e por ano	6,90 €	d)
2.	Fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, por metro ou fracção e por ano.	6,90 €	d)
3.	Guindastes, gruas e semelhantes, por ano.	69,70 €	d)
4.	Alpendres fixos ou articulados, não integrados nos edifícios, por m2 ou fracção e por ano.	17,50 €	d)
5.	Toldos, por m2 ou fracção e por ano	17,50 €	d)
6.	Passarelas e outras construções e ocupações, por m2 ou fracção de projecto sobre a via pública e por mês.	10,10 €	d)
B - Construções ou instalações especiais no solo ou no subsolo:			
1.	Cabina ou posto telefónico, por ano	59,10 €	d)
2.	Posto de transformação, cabinas eléctricas e semelhantes, por m3 ou fracção e por ano:		
	a) Até 3 m3	24,30 €	d)
	b) Por cada m3 a mais ou fracção	6,90 €	d)
3.	Depósitos subterrâneos, por m3 ou fracção e por ano.	19,30 €	d)
C - Ocupações diversas do subsolo:			
1.	Cabos subterrâneos condutores de energia eléctrica (incluindo fio para televisão por cabo) por metro linear ou fracção e por ano	1,20 €	d)
2.	Tubos, condutas, outros cabos condutores e semelhantes, por metro linear ou fracção e por ano:		
	a) Com diâmetro até 20 cm	1,20 €	d)
	b) Com diâmetro superior a 20 cm	1,20 €	d)
3.	Outras construções ou instalações especiais no subsolo, por m3 ou fracção e por ano.	24,30 €	d)
D - Ocupações diversas do solo:			
1.	Postes e marcos, por cada um:		
1.1	Para suporte de fios telegráficos, telefónicos ou eléctricos, por ano	17,70 €	d)
1.2	Para decoração (mastros), por dia	0,60 €	d)
1.3	Para colocação de anúncios, por mês	17,70 €	d)
1.4	Marco receptáculo de correio, por ano	45,00 €	d)
2.	Guarda-ventos anexos aos locais ocupados na via pública, por metro linear ou fracção e por mês	3,10 €	d)
3.	Quiosques e similares, por m2 ou fracção e por mês	1,90 €	d)
4.	Esplanadas fechadas e bares fixos ou amovíveis, por m2 ou fracção e por mês	3,80 €	d)
5.	Esplanadas abertas, por m2 ou fracção e por mês	3,00 €	d)
6.	Vedações e outros dispositivos sobre os quais haja anúncios ou reclamos, por m2 ou fracção de superfície e por ano.	29,20 €	d)
7.	Equipamentos na via pública, por unidade e por mês:		
7.1	Pela colocação de arcas congeladoras ou de conservação de gelados e de máquinas de tiragem de gelados	10,80 €	d)
7.2	Pela colocação de máquinas de tiragem de bebidas, tabacos e semelhantes, máquinas de diversão e outras	10,80 €	d)
8.	Outras construções ou instalações especiais no solo, por m2 ou fracção e por ano.	24,30 €	d)
9.	Outras ocupações da via pública por m2 e por ano.	24,30 €	d)
E - Outras ocupações:			
1.	Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP), valor percentual sobre a facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para os clientes finais na área que corresponde	0,25%	d)
NOTA:	Taxa de entrada de processo a adicionar às taxas do capítulo II	5,40 €	d)

CAPÍTULO III - PUBLICIDADE

		Valor	IVA
1.	Anúncios e frisos luminosos:		
1.1	Anúncios luminosos ou directamente iluminados, por m2 ou fracção e por ano:		
	a) Instalações e licença no primeiro ano	16,90 €	d)
	b) Renovação anual da licença	16,90 €	d)
1.2	Frisos luminosos, quando complementares dos anúncios e não entrem na sua medição, por metro linear ou fracção e por ano	3,40 €	d)
2.	Bandeiras, por cada uma:		
	a) Bandeiras de leilão, por mês	42,00 €	d)
	b) Bandeiras comerciais, por ano	8,40 €	d)
3.	Exposição no exterior dos estabelecimentos ou dos prédios onde aqueles se encontram:		
	a) De jornais, revistas ou livros, por m2 ou fracção e por ano	8,40 €	d)
	b) De fazendas e de outros objectos, por m2 ou por fracção e por ano	25,30 €	d)
4.	Publicidade móvel:		
4.1	Em transportes colectivos que efectuem carreiras regulares no concelho, por m2 ou fracção e por ano:		
	a) No exterior	25,30 €	d)
	b) No interior, mas visível do exterior	16,90 €	d)
4.2	Em táxis, no exterior ou visível do exterior	27,40 €	d)
4.3	Através de inscrições em veículos que sejam alusivas à firma proprietária, por m2 e por ano	16,90 €	d)
4.4	Em outros meios ou exibição transitória de publicidade em viaturas, por veículo e por m2:		
	a) Por dia	2,40 €	d)
	b) Por semana	6,90 €	d)
	c) Por mês	27,40 €	d)
5.	Aparelhos de rádio, televisão, vídeo, altifalantes ou outros aparelhos sonoros, fazendo emissões com fins publicitários, na ou para a via pública:		
	a) Por dia	54,10 €	d)
	b) Por semana	108,40 €	d)
	c) Por mês	162,30 €	d)
	d) Por ano	324,60 €	d)
6.	Exibição transitória de publicidade em carro, avião, balão ou qualquer outra forma, por cada anúncio:		
	a) Por dia	8,40 €	d)
	b) Por semana	25,30 €	d)
7.	Publicidade em cartazes:		
7.1	Cartazes (papel, tela, plástico, tecido ou outro material) a afixar nas vedações, tapumes, muros, paredes e locais semelhantes confinando com a via pública (onde não haja indicativo de ser proibida aquela afixação), por cartaz e por mês:		
	a) Até 2 m2 de superfície	33,40 €	d)
	b) Por cada m2 além de 2	8,40 €	d)
7.2	Anúncios ou cartazes afixados em dispositivos publicitários autorizados pelo Município, por m2 e por mês	4,10 €	d)
7.3	Anúncios ou cartazes afixados em dispositivos publicitários criados pelo Município, por m2 e por mês	4,10 €	d)
8.	Distribuição de impressos ou folhetos publicitários na via pública ou introdução domiciliária em caixas de correio:		
	a) Até 1000 exemplares por dia	13,50 €	d)
	b) Tiragem superior por dia	27,10 €	d)
9.	Publicidade em vitrinas e semelhantes:		
9.1	Vitrinas, montras, mostradores e semelhantes, em lugar que enteste com a via pública, por m2 ou fracção e por ano.	16,90 €	d)
9.2	Decalcomanias, distintivos, etiquetas, rótulos e semelhantes, colocados ou justapostos nas portas e montras de estabelecimentos comerciais ou industriais, por ano:		
	a) Até 50	8,40 €	d)
	b) Por cada exemplar a mais	0,70 €	d)
	c) Se o mesmo anúncio for reproduzido simultaneamente em mais de 10 locais do Município, poderá estabelecer-se avença, calculada pela totalidade, com desconto até 50 %.		

		Valor	IVA
10.	Anúncios ou reclamos em toldos, guarda-sois ou similares, por cada e por ano.	8,40 €	d)
11.	Bandeirolas em candeeiros ou postes, por m2 e por mês:		
	a) Ocupando a via pública	13,90 €	d)
	b) Não ocupando a via pública	10,40 €	d)
12.	Publicidade corrida (display), reclamos electrónicos computarizados, sistema vídeo e similares, por m2 da área do dispositivo e por ano	25,30 €	d)
13.	Placas de proibição de afixação de publicidade, cada uma e por ano	4,10 €	d)
14.	Publicidade de espectáculos e outra não incluída nos números anteriores:		
14.1	Sendo mensurável em superfície, por m2 ou fracção da área incluída na moldura ou polígono rectangular envolvente da superfície publicitária:		
	a) Por semana	4,10 €	d)
	b) Por mês	8,40 €	d)
	c) Por ano	25,30 €	d)
14.2	Quando apenas mensurável linearmente, por metro linear ou fracção:		
	a) Por semana	4,10 €	d)
	b) Por mês	6,40 €	d)
	c) Por ano	16,90 €	d)
14.3	Quando não mensurável de harmonia com os números anteriores, por anúncio ou reclamo:		
	a) Por semana	8,40 €	d)
	b) Por mês	16,90 €	d)
	c) Por ano	42,00 €	d)
15	Publicidade aérea, por dia ou fracção	216,70 €	d)
NOTAS:	Quando os anúncios forem substituídos com frequência, no mesmo local, por outros de igual natureza, poderá conceder-se avença pela medida que represente a dimensão máxima a utilizar, ficando a colocação dos anúncios sujeita a visto dos serviços municipais.		
	1º - No mesmo anúncio ou reclamo utilizar-se-á mais de um processo de medição quando só assim se puder determinar a taxa a cobrar.		
	2º - Nos anúncios ou reclamos volumétricos a medição faz-se pela superfície exterior.		
	3º - Consideram-se incluídos no anúncio ou reclamo os dispositivos destinados a chamar a atenção do público.		
	4º - Taxa de entrada de processo a adicionar às taxas do capítulo III	55,50 €	d)

CAPÍTULO IV - TRÁFEGO E APARCAMENTO

		Valor	IVA
1.	Renovação de Licenças de Condução de Ciclomotor	6,00 €	d)
2.	Declaração de características de Ciclomotor	3,10 €	d)
3.	Parques de Estacionamento:		
3.1	Avença mensal	108,40 €	a)
3.2	Avença quinzenal	75,80 €	a)
3.3	Avença semanal	37,90 €	a)
3.4	Tarifa		
3.4.1	15 minutos	0,10 €	a)
3.4.2	30 minutos	0,20 €	a)
3.4.3	45 minutos	0,30 €	a)
3.4.4	1 hora	0,40 €	a)
3.4.5	1 hora e 15 minutos	0,60 €	a)
3.4.6	Seguintes 15 minutos acresce	0,10 €	a)
3.5	Máximo diário	5,50 €	a)
3.6	Valor de bilhete perdido	5,50 €	a)

CAPÍTULO V - AMBIENTE

SECÇÃO I

VIVEIROS E ESPAÇOS VERDES

	Valor	IVA
1. Indemnização de danos em plantas:		
1.1 Árvores, por cada unidade:		
1.1.1 Perda total até 3 anos		
1.1.2 Perda total de 3 a 5 anos		
1.1.3 Perda total de 5 a 10 anos		
1.1.4 Perda total de 10 a 20 anos		
1.1.5 Perda total mais de 20 anos		
1.1.6 Ferimentos, por cada		
1.1.7 Ramos partidos		
1.2 Arbustos:		
1.2.1 Perda total, plantas novas		
1.2.2 Perda total mais de 5 anos		
1.2.3 Ferimentos e outros danos		
OBSERVAÇÃO:		
<p>A previsão de indemnização variável para árvores e arbustos indica que o preço dependerá da espécie, porte, desenvolvimento do tronco, etc.</p> <p>Os preços constantes da tabela não abrangem os casos especiais de árvores de particular interesse público, em que as indemnizações serão fixadas casuisticamente pelo Presidente da Câmara.</p>		

SECÇÃO II

HIGIENE E LIMPEZA URBANA

	Valor	IVA
1. Recolhas ao domicílio até 1 m3 com marcação	5,00 €	a)
2. Deposição de RCD's em ecocentro (por big bag de 1 m3)	50,80 €	a)
3. Desmatação de terrenos com roçadora (por hora)	35,60 €	a)
4. Limpeza mecânica de areais da praia (por hora)	32,60 €	a)

CAPÍTULO VI - CEMITÉRIOS

	Valor	IVA
1. Licença de obras em jazigos (capelas, subterrâneos e mistos), por cada período de 30 dias ou fracção	34,70 €	d)
2. Inumação em covais:		
2.1 Sepulturas temporárias, cada. (*)	54,00 €	d)
2.2 Sepulturas perpétuas. (*)	64,90 €	d)
2.3 Ossario (cinzas) (*)	16,20 €	d)
(*) Com agravamento de 50% ao Sábado, Domingo e Feriados		
3. Inumação em jazigos:		
3.1 Particulares, cada.	54,00 €	d)
3.2 Municipais:		
3.2.1 Por cada período de um ano ou fracção.	32,60 €	d)
3.2.2 Com carácter de perpetuidade.	337,80 €	d)
4. Exumação, por cada ossada, incluindo limpeza e trasladação dentro do cemitério.	54,00 €	d)

		Valor	IVA
5.	Ocupação de Ossários:		
5.1	Por cada ano ou fracção.	10,90 €	d)
5.2	Com carácter perpétuo.	216,70 €	d)
6.	Registo transitório de caixões, por cada dia ou fracção e exceptuando o primeiro.	4,30 €	d)
7.	Trasladação.	32,60 €	d)
8.	Concessão de Terrenos para Sepultura Perpétua		
8.1	Para Sepultura Perpétua	2 317,30 €	d)
8.2	Para Jazigo		
8.2.1	Os primeiros 5 m2	3 740,20 €	d)
8.2.2	Cada m2 ou fracção a mais	741,90 €	d)
9.	Averbamento em alvarás de concessão de terrenos em cemitérios em nome de novo proprietário:		
9.1	Classes sucessíveis, nos termos das alíneas a) e e) do art.2133 do Código Civil:		
9.1.1	Para jazigos.	54,00 €	d)
9.1.2	Para sepulturas perpétuas.	32,60 €	d)
9.1.3	Ossários	32,60 €	d)
9.2	Averbamentos de transmissões para pessoas diferentes:		
9.2.1	Para jazigos.	487,90 €	d)
9.2.2	Para sepulturas perpétuas.	244,40 €	d)
9.2.3	Ossários	75,80 €	d)
10.	Utilização da Capela Mortuária, por cada período de 24 horas ou fracção, exceptuando a primeira hora.	32,60 €	d)

CAPÍTULO VII - CANIL MUNICIPAL

		Valor	IVA
1.	Recolha e transporte de cadáveres	5,00 €	d)
2.	Alojamento e alimentação de animais de peso até 10 kg (valor ao dia)	2,50 €	d)
3.	Alojamento e alimentação de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg (valor ao dia)	3,50 €	d)
4.	Alojamento e alimentação de animais de peso superior a 20 kg (valor ao dia)	5,00 €	d)
5.	Occisão de animais de peso até 10 kg	5,00 €	d)
6.	Occisão de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg	10,20 €	d)
7.	Occisão de animais de peso superior a 20 kg	15,20 €	d)
8.	Destruição de cadáveres de animais de peso até 10 kg	15,20 €	d)
9.	Destruição de cadáveres de animais de peso compreendido entre 10 kg e 20 kg	20,30 €	d)
10.	Destruição de cadáveres de animais de peso superior a 20 kg	25,50 €	d)

CAPÍTULO VIII - ACTIVIDADES ECONÓMICAS

SECÇÃO I

MERCADOS E FEIRAS

		Valor	IVA
A - Cartões:			
1.	Concessão do cartão de vendedor ambulante.	11,90 €	d)
2.	Renovação do cartão de vendedor ambulante.	6,50 €	d)
B - Mercado diário e lota:			
1.	Lojas, por m2 e por mês.	10,40 €	d)
2.	Bancas por mês e por metro linear.	10,40 €	d)

		Valor	IVA
3.	Utilização do terrado:		
3.1	Utente efectivo, por mês e por metro linear até 5m.	7,10 €	d)
3.2	Utentes eventuais, por dia e por metro linear até 5m.	1,90 €	d)
C - Feira semanal:			
1.	Por mês e por metro linear até 5m.	10,40 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros.	13,90 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m.	17,20 €	d)
4.	Viaturas, por mês.	205,90 €	d)
D - Revenda:			
1.	Cada camião, até 5 metros lineares - por mês	171,60 €	d)
2.	Cada camião, até 7 metros lineares - por mês	205,90 €	d)
3.	Cada camião, com mais de 7 metros lineares - por mês	270,50 €	d)
E - Feira dos peludos:			
1.	Por mês e por metro linear até 5m.	2,70 €	d)
2.	Por mês e por metro linear de 6 a 10 metros.	3,20 €	d)
3.	Por mês e por metro linear acima de 10m.	3,80 €	d)
4.	Bancas - cada uma.	16,20 €	d)
F - Emissão de segundas vias:			
1.	Cartão de vendedor ambulante	11,90 €	d)

SECÇÃO II

LICENCIAMENTO DE ESPECTÁCULOS

		Valor	IVA
1.	Emissão de licenças:		
1.1	Licenças de funcionamento de recintos itinerantes ou improvisados:		
	a) Por um dia	41,20 €	d)
	b) Por cada dia além do primeiro	7,60 €	d)
1.2	Licenças acidental de recintos de espectáculos de natureza artística:		
	a) Por um dia	20,60 €	d)
	b) Por cada dia além do primeiro	4,30 €	d)
2.	Vistorias a recintos de espectáculos e divertimentos públicos:		
2.1	Recintos itinerantes	27,20 €	d)
2.2	Recintos improvisados	41,20 €	d)
2.3	Para efeitos de concessão de licenças acidentais de recintos	61,70 €	d)

SECÇÃO III

ACTIVIDADES ECONÓMICAS NA VIA PÚBLICA

		Valor	IVA
1.	Construções ou instalações provisórias por motivo de festejos e outras celebrações ou para exercício de comércio ou indústria, por m2 ou fracção:		
	a) Por dia	1,10 €	d)
	b) Por semana	5,80 €	d)
	c) Por mês	21,60 €	d)
2.	Veículos automóveis estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	33,60 €	d)
3.	Reboques e semi-reboques estacionados, para exercício de comércio e indústria, por cada e por dia	68,10 €	d)
4.	Veículos estacionados para exercício de comércio e indústria, por cada veículo e por dia	171,60 €	d)

CAPÍTULO IX - DIVERSOS

		Valor	IVA
1.	Guarda de mobiliário e utensílios, etc., em local reservado do município	1,40 €	a)
2.	Outros serviços prestados:		
2.1	Por cada.	19,50 €	a)
2.2	Por cada Km percorrido.	0,30 €	a)
3.	Actividade de vendedor ambulante de lotarias:		
3.1	Licenciamento da actividade (por 5 anos)	10,20 €	d)
4.	Guarda-nocturno:		
4.1	Licença (trienal)	18,40 €	d)
4.2	Renovação de licença	11,90 €	d)
5.	Licenciamento da actividade de arrumador de automóveis:		
5.1	Licenciamento da actividade (anual)	10,20 €	d)
6.	Licenciamento da actividade de acampamentos ocasionais:		
6.1	Licenciamento da actividade (por cada dia)	6,20 €	d)
7.	Licenciamento da exploração de máquinas de diversão:		
7.1	Registo (por cada máquina)	105,00 €	d)
7.2	Averbamento por transferência de propriedade (por cada máquina)	48,70 €	d)
8.	Licenciamento de espectáculos de natureza desportiva e divertimentos públicos		
8.1	Licenciamento de arraiais, romarias e bailes	11,90 €	d)
8.2	Licenciamento especial de ruído (por actividade e/ou dia)	21,60 €	d)
8.3	Licenciamento de festas tradicionais	11,90 €	d)
9.	Licenciamento de fogueiras e queimadas		
9.1	Licenciamento	5,30 €	d)
10.	Utilização da marca Espinho Surf Destination		
10.1	Licença do uso da marca Espinho Surf Destination		
10.1.1	12 meses	12,00 €	d)
10.1.2	24 meses	24,00 €	d)
10.2	Renovação de utilização da marca		
10.2.1	12 meses	12,00 €	d)
10.2.2	24 meses	24,00 €	d)

CAPÍTULO X - CAM - Comissão Arbitral Municipal

		Valor	IVA
1.	Determinação do Coeficiente de Conservação	132,40 €	d)
1.1	Quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, por cada unidade adicional à primeira	32,60 €	d)
2.	Definição das obras necessárias para obtenção do nível de conservação superior	64,90 €	d)
2.1	Quando se trate de várias unidades de um mesmo edifício, por cada unidade adicional à primeira	19,50 €	d)
3.	Submissão de um litígio a decisão da CAM	132,40 €	d)

- a) Inclui Iva à taxa normal
 b) Inclui Iva à taxa reduzida
 c) Isento de Iva
 d) Não sujeito a IVA